



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA  
CRTR-5ª REGIÃO – SÃO PAULO  
Serviço Público Federal**

**PORTARIA Nº 4 DE 26 DE JULHO DE 2022**

A DIRETORIA PROVISÓRIA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, nomeada pela Portaria CONTER nº 105, de 15.06.2022, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1985, pelo Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1986, e pelo seu Regimento Interno

CONSIDERANDO o teor do caput do artigo 37 inserto na Carta magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da administração pública, notadamente os da moralidade, eficiência, publicidade, razoabilidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica e interesse público;

CONSIDERANDO que dentre os poderes administrativos, o poder hierárquico há, também, de ser obedecido no SISTEMA CONTER/CRTRs, pois, "...tem por objetivo ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas, no âmbito interno da Administração Pública... omissis. Desse modo, a hierarquia atua como instrumento de organização e aperfeiçoamento do serviço, e age como meio de responsabilização dos agentes administrativos, impondo-lhes o dever de obediência." (In Direito Administrativo Brasileiro, Hely Lopes Meirelles, p. 100),

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria CONTER nº 46, de 22 de dezembro de 2014 e seus anexos, em que se instituiu a normativa de Pessoal - Cargos de Livre Provimento, disciplinando os procedimentos para designação, extinção, remuneração, dispensa e demissão dos ocupantes de cargos de livre provimento no Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTER nº 21/2021 que determinou a intervenção administrativa no CRTR - 5ª Região visando a continuidade dos serviços públicos até a posse do novo Corpo de Conselheiros;

CONSIDERANDO que a Portaria CRTR – 5ª Região de caráter excepcional nº 001/2022, determinou a exoneração todos os detentores de cargo em comissão, nomeados pela diretoria afastada a fim de restaurar a regularidade administrativa, haja vista que a diretoria Executiva provisória, necessita de assessoria de sua confiança para gerir o órgão;

CONSIDERANDO que este CRTR, em especial a Diretora Executiva Provisória necessita de assessoria especializada, haja vista o volume de atribuições alocadas aos membros da Diretoria que processa uma intervenção administrativa onde foram constatados fatos que se renunciaram a imprescindível necessidade de contratação para cargo em comissão de profissionais com expertise na área administrativa e judicial, para conferir maiores e melhores fundamentos às decisões da Diretoria Executiva Provisória evitando-se, assim, o cometimento de equívocos e/ou ilegalidades administrativas conferindo um maior profissionalismo na liturgia dos atos e na condução administrativa das futuras decisões, haja vista as várias irregularidades constatadas que estão sendo objeto de apuração ;





**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA  
CRTR-5ª REGIÃO – SÃO PAULO  
Serviço Público Federal**

CONSIDERANDO a emergência da situação e os percalços que a Diretoria Executiva Provisória e o quadro de dificuldades encontrado no regional;

CONSIDERANDO os termos da Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva Provisória do dia 21 de julho de 2022;

Resolve:

Art. 1º - Nomear para o cargo de ASSESSORA JURÍDICA DO CRTR - 5ª Região, Kellen Cristina Zanin Lima, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG xxx e CPF xxx, residente e domiciliada em São Paulo - SP.

§ único - O cargo a que se refere o caput, será exercido pela profissional, ora nomeada, somente enquanto perdurar a intervenção no CRTR – 5ª Região.

Art. 2º - O exercício do cargo em questão tem caráter demissível ad nutum, sendo regido pelas disposições constantes na Portaria CONTER nº 46, de 22 de dezembro de 2014 e seus anexos, com acordo mútuo e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único – A referida Assessora Jurídica está designada como responsável do Setor Jurídico - ASSEJUR.

Art. 3º - A Assessora Jurídica ora nomeada receberá remuneração de R\$ 11.913,27 (onze mil novecentos e treze e vinte e sete centavos). Acrescidos dos benefícios de vale refeição, vale transporte e assistência médica e odontológica, com demais direitos e obrigações legais aplicáveis a espécie.

Art. 4º - Nomear para o cargo de ASSESSOR JURIDICO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CRTR - 5ª Região, William José Rezende Gonçalves, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG xxx e CPF xxx, residente e domiciliado em São José dos Campos, SP.

Parágrafo Único – O cargo a que se refere o caput, será exercido pelo profissional, ora nomeado, somente enquanto perdurar a intervenção no CRTR – 5ª Região.

Art. 5º - O exercício do cargo em questão tem caráter demissível ad nutum, sendo regido pelas disposições constantes na Portaria CONTER nº 46, de 22 de dezembro de 2014 e seus anexos, com acordo mútuo e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único – O referido Assessor Jurídico está designado como responsável pelo assessoramento Jurídico da Diretoria Executiva- ASSEJURDIR.

Art. 6º - O Assessor da Diretoria ora nomeado receberá remuneração de R\$ 11.913,27 (onze mil novecentos e treze e vinte e sete centavos). Acrescidos dos benefícios de vale refeição, vale transporte e assistência médica e odontológica, com demais direitos e obrigações legais aplicáveis a espécie.





**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA  
CRTR-5ª REGIÃO – SÃO PAULO  
Serviço Público Federal**

Art. 7º - Nomear para o cargo de ASSESSORA ADMINISTRATIVA DO CRTR - 5ª Região, Alessandra Sula de Oliveira, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG xxx e CPF xxx, residente e domiciliada em São Paulo/SP.

Parágrafo Único – O cargo a que se refere o caput, será exercido pela profissional, ora nomeada, somente enquanto perdurar a intervenção no CRTR – 5ª Região.

Art. 8º - O exercício do cargo em questão tem caráter demissível ad nutum, sendo regido pelas disposições constantes na Portaria CONTER nº 46, de 22 de dezembro de 2014 e seus anexos, com acordo mútuo e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único – A referida Assessora Administrativa está designada como responsável pelo assessoramento administrativo do CRTR 5ª Região.

Art. 9º - O Assessor da Diretoria ora nomeado receberá remuneração de R\$ 11.913,27 (onze mil novecentos e treze e vinte e sete centavos). Acrescidos dos benefícios de vale refeição, vale transporte e assistência médica e odontológica, com demais direitos e obrigações legais aplicáveis a espécie.

Art. 10º - Os Assessores Jurídico e Jurídico da Diretoria Executiva deverão atender as necessidades do CONTER/CRTR SP em caráter de dedicação contínua, não exclusiva, em forma de cargo em comissão, sem controle de jornada e de horas extras, jornada no formato híbrido ou telepresencial e a Assessora Administrativa deverá atender as necessidades do CONTER/CRTR SP em caráter de dedicação contínua, não exclusiva, em forma de cargo em comissão, sem controle de jornada e de horas extras, jornada no formato presencial, híbrido ou telepresencial

Art. 11º - Os efeitos da presente Portaria entrarão em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 26 de julho de 2022.

**Mário César Manduca**  
Diretor Presidente

